



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO MODO DE DISPUTA FECHADO – Nº 19/2025

Às 10:00 horas, horário local, do dia 11 de setembro de 2025, reuniu-se a Presidente da Comissão oficial da CAR, a Sra. Bárbara Regina Cunha de Castro, os membros da Comissão de Licitação, Sra. Débora Cruz de Jesus, Sra. Marisa Santana da Silva e Sra. Maya Espinheira de Melo Baptista, nomeadas pela Portaria nº 302/2024, publicada no DOE de 22 de novembro de 2024, que firmam a presente Ata, para a realização da Sessão Pública mediante VIDEOCONFERÊNCIA do **Modo de Disputa Fechado nº 19/2025** referente ao **Processo Administrativo SEI nº 035.8294.2025.0012433-58**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS MOLHADAS, SENDO 2 (DUAS) NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, COMUNIDADES RURAIS DE AMARALINA E LAMEIRO E 2 (DUAS) NO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, NAS COMUNIDADES RURAIS DE LAGOA DOS BOIS E LAGOA DAS CACIMBAS**. Declarada aberta à Sessão Pública, mediante VIDEOCONFERÊNCIA para a abertura das propostas, a Presidente deu início aos trabalhos efetuando o Credenciamento dos licitantes presentes, mediante a conferência dos documentos comprobatórios da representação legal enviada.

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
800D ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA
CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	THIAGO SOUZA ALVES / 820916250 / SSP - BA
TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	SIDNEY AGUIR DOS SANTOS / 0514554711 / SSP - BA
CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ZENITA OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA / 186447671 / SSP - BA

A empresa **CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** entregou o Credenciamento, contudo não compareceu na sessão. Ato contínuo, a Presidente procedeu com a abertura dos envelopes de nº01 – Propostas de Preços, e em seguida, foi pronunciado em voz alta os valores globais correspondentes.

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 1.315.179,77
2	CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 1.468.097,36
3	800D ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.630.061,76
4	CONTRATTU'S SERVIÇO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.740.809,18

Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para verificação da documentação que foi exigida no item 10 do edital e verificou-se que todas as empresas atenderam as exigências. Ato contínuo, a Presidente disponibilizou as propostas em sessão para análise de todos os presentes. A sessão foi suspensa até às 12:30h para que os licitantes analisarem as propostas disponibilizadas.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ato contínuo, após os licitantes terem acesso a todas as propostas, a Presidente passou a palavra para que eles consignassem em Ata os apontamentos que julgassem pertinentes. A **CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** solicita registrar em Ata que a empresa **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA**, optante pelo Simples Nacional, não cumpriu com o item 10 - VI. 1, quanto aos Encargos Sociais: (VI.1 - Conforme orientação do Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (SESI, SENAI, SEBRAE etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.). A composição de Preço SICRO3108005 pela CAR a mão de obra é Servente Especializado e a composição da **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** é Servente Comum e da empresa **800D ENGENHARIA LTDA** é Ajudante de Armador, alterando assim a composição fornecida pela CAR. A empresa **800D ENGENHARIA LTDA** solicita constar em Ata que a empresa **TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA** descumpriu o item VI. Detalhamento dos Encargos Sociais, obrigatoriamente atualizada, atendendo as exigências e orientações contidas no Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU e percentuais estabelecidos pelo SINAPI/BAHIA, disponível no caderno de encargos contidos no endereço eletrônico <https://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>, sob pena de não aceitabilidade, em conjunto com o item VI.1 - Conforme orientação do Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional devem apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar. Reforça que a empresa apresentou alíquotas de encargos sociais em desacordo com sua opção tributária, descumpriu o item IV.2 - As composições devem seguir os itens indicados nos códigos SINAPI/ORSE/EMBASA/SICRO/COMPOSIÇÃO própria ou outras que são formalmente aprovadas por órgão e entidades da administração pública do orçamento estimativo, compatibilizando obrigatoriamente os valores de mão de obra para os disponibilizados no SINAPI/BAHIA, sob pena de não aceitabilidade; Exemplo: composição item 1.5.4. Sobre a empresa **CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, optante pelo Simples Nacional, informa que alterou a estrutura da planilha no item 1.3.1, 2.3.1, 3.3.1 e 4.3.1 (unidade). Vejamos o que diz o edital: 15.6 Serão desclassificadas as propostas que: I. apresentem distinção entre a ordem dos itens da planilha orçamentária disponibilizada pela CAR, bem como, conste qualquer alteração na estrutura da planilha orçamentária disponível, seja nos itens, códigos, descrição, unidade de medida e/ou quantidade pré-



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fixada pela CAR; apresentou preço R\$ 0,555 o que significa dizer R\$ 0,2775 preço esse consideravelmente abaixo do preço de mercado. Dando continuidade, a Presidente suspendeu a sessão para análise das propostas que será feita pela equipe técnica de engenharia da CAR, marcando a reabertura da Sessão para o dia **25/09/2025 às 10:00h (Horário Local)**, mediante VIDEOCONFERÊNCIA, no mesmo local. O Link da próxima Sessão Pública será disponibilizado no site da CAR, www.car.ba.gov.br/licitacoes/todos. Nada mais havendo a ser registrado, foi encerrada a sessão às 12:51h e para constar, é lavrada esta Ata que vai assinada pela Presidente, Membros e pelos representantes dos licitantes presentes, devidamente validada via chat de mensagens do Teams.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Bárbara Regina Cunha de Castro

Presidente da Comissão

Débora Cruz de Jesus

Membro

Marisa Santana da Silva

Membro

Maya Espinheira de Melo Baptista

Membro

REPRESENTANTES:

EMPRESAS Razão Social	REPRESENTANTES Nome/ N° RG ou CPF/ Órgão Emissor
800D ENGENHARIA LTDA	MARCIO PEREIRA SAMPAIO / 0568890701 / SSP-BA
TERMOSOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA	SIDNEY AGUIR DOS SANTOS / 0514554711 / SSP - BA
CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	ZENITA OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA / 186447671 / SSP - BA